



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**

**Estado de São Paulo**  
CNPJ 45.726.742/0001-37



**LEI MUNICIPAL Nº 2.075/2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 05 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 05 de Maio de 2014. **Onde se lê: Jeronymo Martins de Arruda, passa a se ler Jeronimo Martins de Arruda (Picuta).**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de agosto de 2020.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Assessora de Gabinete